



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI N° 26/2006

SÚMULA: *Dispõe sobre Órgãos Oficiais para publicação de Atos Municipais.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Ficam eleitos como Órgãos Oficiais do Município, para publicação de seus atos, os jornais:

1. “FOLHA DA CIDADE”, com sede em Alvorada do Sul, Estado do Paraná,
2. “JORNAL DE LONDRINA”, com sede em Londrina, Estado do Paraná.

Artigo 2º Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 22 de agosto de 2006.


JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal